



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

13/01/2016 ATÉ 13/01/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	1
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	3
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG MARCELO VIEIRA.....	4
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	5
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	6
	6.2 BLOG ZECA SOARES.....	7
7	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	7.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	8
8	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	8.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	9
	8.2 IMIRANTE.COM.....	10

"As unidades prisionais foram entregues às facções criminosas" diz juíza

juíza da 1ª Vara de Execuções Penais, Ana Maria Almeida Vieira|

Mesmo causando estranheza e revolta, não é novidade a informação divulgada com alarde nesta terça-feira (12), de que o governo do Maranhão teria entregues as unidades prisionais às facções criminosas.

Ainda em junho/2015, a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) disponibilizou para download, o relatório da inspeção feita em conjunto com a OAB/MA, Conectas Direitos Humanos e Justiça Global, nos dias 9 e 10 de junho de 2015. Relatório de Inspeção a Unidades Prisionais Junho 2015, o documento trazia algumas conclusões que já deixavam muito claro o domínio das facções dentro das unidades prisionais.

Em todas as Unidades visitadas se constata a superlotação e a separação dos presos por facções criminosas, estando na mesma unidade, comungando da mesma cela, presos provisórios e sentenciados de uma forma geral, independentemente de condenação e do tipo de pena e regime a que tenha sido sentenciado.

Portanto, como pudemos observar a partir da visita às quatro unidades acima descritas, além do problema da superlotação, o funcionamento do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sucumbiu à divisão dos presos segundo a lógica das facções criminosas, não obedecendo a separação dos internos às orientações do Capítulo I da Lei de Execuções Penais Em entrevista a Globo News, a juíza da 1ª Vara de Execuções Penais, Ana Maria Almeida Vieira, é categórica em afirmar "As unidades prisionais foram entregues às facções criminosas" ASSISTA O VÍDEO.

No dia 01/01/2016, o portal G1 publicou extensa reportagem sobre o assunto, o portal reforça a denúncia: "Para evitar rebeliões no Sistema Prisional do Maranhão, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) está dividindo presos por unidades para evitar rivalidade entre facções criminosas. A informação é da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís." Para evitar rebeliões, presos são separados em presídios do Maranhão

Nesta terça-feira (12), o Estadão, destacou o fato com a chamada Governo do Maranhão se rendeu à lógica dos criminosos, diz ONG

Em mais um capítulo desta novela, bastou o advogado Luís Antônio Pedrosa reafirmar que os presídios estão divididos por facções criminosas para o secretário Márcio Jerry, partir para cima de Pedrosa, tentando desqualificar tanto seu discurso como sua pessoa, Márcio Jerry rebate críticas ao sistema penitenciário feitas por Antônio Pedrosa e Sebastião Uchoa . O interessante é que em nenhum momento Márcio Jerry contesta as afirmações da juíza da 1ª Vara de Execuções Penais, Ana Maria Almeida Vieira.

Decisão da justiça confirma perseguição do deputado Hemetério Weba contra idosa

A Juíza de Direito da Comarca de Santa Helena, Cynara Elisa Gama Freire, concedeu medida liminar em favor da senhora Zeni Freitas Mandu, de 59 anos, moradora de um terreno no sítio na localidade Olho D'Água, zona rural do município de Turilândia.

Na ação que tem como réu deputado estadual Hemetério Weba (PV), a autora alega que sua propriedade com 43,8600 (quarenta e três hectares e oitenta e seis centiares), apresenta risco de ser esbulhado pelo parlamentar que diz ser dono da área.

"DEFIRO liminarmente a expedição de mandado proibitório. Fixo a multa-diária de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o réu em caso de descumprimento da presente decisão, sem prejuízo das demais cominações da lei". Determinou a Juíza no dia 10 de novembro de 2015.

Acontece que após perder na Justiça de primeiro grau, Weba decidiu resolver o problema como na época da Ditadura Militar. Segundo dona Zeni, o deputado mandou diversos de seus "capangas" ao local ameaça-la.

Dias atrás, dois homens chegaram no terreno e avisaram que se o espaço não for desocupado será colocado abaixo por tratores a qualquer momento.

Confira abaixo a decisão em desfavor de Hemetério:

DECISÃO

ZENI FREITAS MANDU, devidamente qualificada, move, com fundamento nos arts. 1.210, caput, do CC e 932 e 933, do CPC, Ação de Interdito Proibitório, com pedido liminar, contra HEMETÉRIO WEBBA, tendo por motivo receio de moléstia de sua posse. Alega a autora que o terreno sítio na localidade Olho D'Água, zona rural de Turilândia, com 43,8600 há (quarenta e três hectares e oitenta e seis centiares), apresenta risco de ser esbulhado pelo réu, razão pela qual intentou a presente ação. A inicial veio apoiada nos documentos de fls. 17-31. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. Pelo que determina o art. 933 do CPC, aplica-se ao caso as regras atinentes as ação de reintegração de posse, pelo que se impõe, dessa forma, a concessão da medida liminar. A posse se vislumbra nos documentos acostados aos autos. O justo receio de moléstia à posse dos autores se comprova através do Boletim de Ocorrência (fls. 26; 30-31) comunicando que o réu intenta esbulhar seu terreno, bem como as fotos de fls. 23-25, reforçando o risco iminente. Assim, encontram-se preenchidos os requisitos legais necessários à concessão da medida liminar, comprovada a posse e o receio de moléstia. Nos termos do art. 928 do Código de Processo Civil, e em razão dos argumentos expostos e documentos acostados à petição inicial, verifico que são verossímeis e plausíveis, numa primeira análise, os fatos alegados pelos autores, estando presente o requisito do fumus boni juris e a urgência da situação recomendar a medida. Destarte, diante da presença do justo receio de moléstia à posse dos autores, DEFIRO liminarmente a expedição de mandado proibitório. Fixo a multa-diária de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o réu em caso de descumprimento da presente decisão, sem prejuízo das demais cominações da lei. Servirá a presente decisão de MANDADO PROIBITÓRIO. Fica o réu citado para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único do art. 930 do Código de Processo Civil, devendo, ainda, constar do mandado as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Servirá a presente decisão de MANDADO DE CITAÇÃO e MANDADO DE INTIMAÇÃO.

Intimem-se. Cumpra-se. Santa Helena (MA), 10 de novembro de 2015.

Imperatriz - Vara da Infância regulamenta participação de crianças e adolescentes no Carnaval

O juiz titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, Delvan Tavares Oliveira, disciplinou o acesso e permanência de crianças e adolescentes nas festas carnavalescas naquela comarca. A Portaria n.º 01/2016, assinada pelo juiz, proíbe a presença de crianças até doze anos incompletos desacompanhadas dos pais ou responsáveis legais em festas, bailes, blocos, escolas de samba ou quaisquer outras aglomerações no período, inclusive nas prévias carnavalescas. A presença de adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais só poderá ocorrer mediante autorização escrita destes. O magistrado explica que qualquer permissão prevista no documento disciplinador não impede a intervenção dos órgãos de proteção, caso haja algum ato de negligência, exploração, exposição indevida ou violência contra crianças e adolescentes. "Os comissários de Justiça ou conselheiros tutelares, por exemplo, poderão intervir em casos de abusos praticados pelos próprios pais ou responsáveis legais, por isso, toda a sociedade está convidada a nos ajudar nesta fiscalização", finalizou. A fiscalização do cumprimento das regras será reforçada pelos membros do Conselho Tutelar dos municípios que integram a Comarca, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, comissários de menores da Vara e cerca de 40 voluntários. Os trabalhos ocorrerão de forma intensiva até o último dia oficial da folia. PENALIDADES - As abordagens de fiscalização consistem, entre outras, na verificação da compatibilidade da faixa etária e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 243 (Lei 8069/90), que proíbe a venda de bebidas alcoólicas ou outros produtos cujos componentes possam causar dependência química ou psíquica. O descumprimento dessa proibição pode acarretar multa de até 10 mil reais, sem prejuízo de outras sanções penais como detenção de 2 a 4 anos.

TJMA discute melhorias para Justiça de 1º Grau

A implementação de melhorias na Justiça de 1º Grau foi o assunto central da reunião. Foto: Ribamar Pinheiro|

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, discutiu nesta segunda-feira (11) a implementação de políticas de atenção prioritária à Justiça de base, em reunião com o Comitê de Atenção Prioritária do 1º Grau, coordenado pela juíza Sônia Amaral, que coordena o Núcleo de Planejamento Estratégico do Tribunal.

Entre os assuntos elencados na primeira reunião com a Presidência do TJMA, a pesquisa sobre o nível de satisfação dos juízes com relação às intervenções na estrutura física de fóruns, a necessidade de avançar na implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) em todas as unidades judiciárias e a melhoria na distribuição de materiais às varas judiciais em todo o Estado.

Participaram da reunião, ainda, os integrantes do comitê juízes Marcelo Moreira, André Bogéa, Júlio Prazeres (auxiliar da Presidência) e a servidora da CGJ-MA, Josiane Fonseca.

O presidente do TJMA reafirmou a necessidade da participação dos magistrados de 1º Grau nos debates sobre as ações da gestão, e ressaltou a importância do papel do Comitê e da oportunidade de tomar conhecimento das reivindicações de juízes e servidores por meio dele para a implementação de políticas com vistas à melhoria do trabalho prestado pelo Juízo de base.

"O comitê poderá contribuir decisivamente no aperfeiçoamento dos serviços judiciários de Primeiro Grau", frisou o desembargador.

Durante a reunião, a juíza Sônia Amaral revelou que uma pesquisa identificou o grau de descontentamento com relação à execução de obras em diversas unidades judiciárias, e que uma forma de minimizar os problemas seria a manifestação dos juízes por meio de ofício, informando possíveis casos de insatisfações ou incompatibilidades. "Pensem numa sugestão de minuta de resolução para tal fim, criando fluxo e perpassando pelo Núcleo de Planejamento Estratégico e Diretoria de Engenharia do TJMA", orientou o presidente Cleones Cunha. A Resolução, quando finalizada, deverá ser submetida à aprovação do Pleno do Tribunal de Justiça.

COMITÊ - O Comitê de Atenção Prioritária do 1º Grau foi instituído pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão em dezembro de 2014, pela Resolução GP 43/2014, seguindo a Política Nacional para o mesmo fim, criada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução 194/2014.

A medida tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários de Primeiro Grau.

Cemar é obrigada a pagar multa de R\$ 5 mil a cada consumidor no Município de Alto Parnaíba

Por ter descumprido sentença judicial, a Justiça determinou, em 9 de dezembro de 2015, que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) pague multa, no valor de R\$ 5 mil, a cada consumidor do município de Alto Parnaíba.

A sentença, transitada em julgado em outubro de 2013, exigiu a regularização do fornecimento de energia elétrica no município, acolhendo pedido de Ação Civil Pública de obrigação de fazer ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão contra a Cemar.

A determinação para o pagamento de multa foi provocada por requerimento do titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba, Tiago Quintanilha Nogueira. Assinou a decisão a juíza Vanessa Machado Lordão. O Ministério Público solicitou a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, fixando multa de R\$ 5 mil.

ENTENDO O CASO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba ajuizou Ação Civil Pública de obrigação de fazer contra a Cemar, em virtude das constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica no município. A Justiça acolheu o pedido e condenou, em 22 de maio de 2013, a empresa a proceder a adequação técnica de suas instalações, para fornecer ao município de Alto Parnaíba energia de forma constante, geral, adequada, eficiente e segura.

Foi determinado na sentença que, após o trânsito em julgado, a empresa condenada comprovasse, no prazo de três meses, a adoção das providências. Foi estabelecido, ainda, que o não cumprimento da determinação implicaria na conversão de perdas e danos, fixando multa de R\$ 5 mil a ser paga a cada consumidor que se habilitar na ação.

A sentença do Processo nº 14-62.2002.8.10.0065 transitou em julgado em outubro de 2013. A Cemar havia informado que tinha cumprido as medidas determinadas na sentença. No entanto, o Ministério Público comprovou que as providências não haviam sido tomadas e os problemas no fornecimento de energia elétrica no município persistiam. Diante da questão, o promotor de justiça requereu o pagamento da multa.

Acordo com facções?

Que o governo de Flávio Dino anda cambaleando não resta a menor dúvida, mas dizer que o Estado está acordado com facções é querer avacalhar

O Poder Judiciário, por meio do seu representante atual no Maranhão, o Desembargador Cleones Cunha, tem externado preocupações com a situação da violência que assola o Estado.

Presos de facções são separados em presídios

Para evitar rebeliões no Sistema Prisional do Maranhão, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) está dividindo presos por unidades para evitar rivalidade entre facções criminosas. A informação é da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís.

A situação incomoda aos que trabalham com a execução penal no Estado, conforme disse ao G1 a juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP. "O que diz a lei de execução penal: os presos têm que ser separados, primário separado de reincidentes. Isso não está acontecendo. Isso incomoda a todo mundo, ainda mais quem trabalha com a execução penal", diz a magistrada.

Segundo ela, preso de uma determinada facção A vai para certa unidade, e de facção B para outra. "Infelizmente, é fato. Eles acreditam que funciona acalmar dividindo, e se estava funcionando, é uma realidade que não devia mudar. Na cabeça deles, isso é tranquilo", conta.

'Paz do crime'

A questão também é relatada pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH). "Isso permitiu com que caíssem muito o número de mortes. Foram 60 mortes em 2013. Em 2014, foram 19. Esse ano (2015), quatro registrados. Fica a impressão exatamente dessa 'paz do crime', ou seja, a forma de manter o 'controle' do Sistema Prisional é exatamente dar o controle às facções, dos blocos e tudo mais, além de manter o sistema de repressão. Esse sistema também se reproduz na cidade, no território da cidade", diz o representante do conselho diretor da SMDH, Wagner Cabral.

A entidade defende, com base no que foi observado, que quando uma facção domina uma região ou determinado pavilhão de um presídio, os índices de crimes violentos letais intencionais na Região Metropolitana, como homicídios ou latrocínios, ganham uma nova dinâmica. "É uma outra lei, que é a lei do tráfico, que se impõe nesses bairros", sintetiza Cabral.

A desaceleração na disputa entre as facções, chamada 'paz do crime', faz com que, por exemplo, haja queda no número de homicídios na Região Metropolitana. Por sua vez, faz aumentar outros índices, como os de latrocínios, assaltos a banco (que tiveram aumento de 21%, comparado a 2014) e de arrombamentos (30%).

Separação de internos

O G1 procurou o governo do Maranhão, que confirmou a aplicação da medida pela Sejap de 'separação de presos, não só por regimes, mas por rivalidade', entendida pelo órgão como 'políticas de ressocialização'.

Ainda segundo o governo, as políticas são adotadas não somente para a separação dos intitulados 'integrantes de facções', mas em especial os que são identificados como 'neutros', a fim de preservar a 'integridade física, moral ou psicológica', conforme determina o Art. 84 da Lei de Execuções Penais (LEP) - Lei nº 7.210/1984 -, com incisos incluídos pela Lei nº 13.167/2015.

Para defender a medida, o governo do Maranhão recorre às estatísticas que mostram a redução nos índices de fugas e homicídios nos presídios de São Luís. Em 2015, comparado a 2014, a queda foi de -66,38% nas fugas e de -78,95% nos homicídios registrados em presídios, em particular no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Foto: Carlos Ivan / Agência O Globo

Leia mais

População pode negociar conflitos gratuitamente nos centros de conciliação

SÃO LUÍS - Resolver conflitos gratuitamente, sem entrar na Justiça, é possível nos 17 centros de conciliação mantidos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). O agendamento do acordo pode ser feito no local, pelo telefone ou pela internet, sem despesas judiciais.

Para o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJ-MA, desembargador José Luiz Almeida, os centros de conciliação adotam um modelo novo e inteligente de assegurar direitos e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

Segundo ele, conciliação e mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e têm reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses e a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

Funcionamento

A negociação acontece presencialmente nas diversas unidades existentes no Estado, antes da ação ter sido ajuizada (fase pré-processual) e também naquelas já em andamento (fase processual). Conciliadores ou mediadores facilitam o entendimento entre as partes para solucionar a demanda.

Desde que a parte contrária concorde, é possível fazer negociação com empresas as mais diversas, instituições, pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, DPVAT, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças, negociações de débitos fiscais junto ao município de São Luís, linhas de empréstimo e outras causas de pequena complexidade.

"Caso não haja saída consensual, a causa seguirá o trâmite normal, conforme o caso. Havendo acerto entre as partes, será homologado o acordo pactuado pelo juiz de Direito", explica o coordenador dos Centros de Conciliação do TJ-MA, juiz Alexandre Abreu.

O juiz afirma que a solução dos litígios por meio da conciliação é, indiscutivelmente, o melhor caminho. "Isso está sendo comprovado pelos cidadãos, que têm confiado cada vez mais no trabalho realizado pelo Judiciário e pelos centros", ressalta.

Centros

No total, são 15 centros para atender aos interessados em negociar questões. São sete em São Luís: no Fórum Desembargador Sarney Costa, Uniceuma I e II (Renascença e Cohama), no Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB, além de um específico para a classe empresarial na sede da Fiema (Cohama). No interior, são oito: em Imperatriz (2), Caxias (2), Bacabal (1), Balsas (1), Chapadinha (1) e Timon (1). (Veja endereços no site www.tjma.jus.br).

Para agendar uma sessão por telefone, basta acionar o Telejudiciário (0800 707 1581). Na internet, o acesso é feito pelo site www.tjma.jus.br, clicando no link "conciliação". É possível, ainda, marcar a sessão pessoalmente, em qualquer uma das unidades de solução de conflitos da capital e do interior.

Quem prefere agendar pela internet, será orientado pelo sistema Atende, preenchendo formulário com todos os dados necessários à formulação do acordo, como identificação própria e da parte contrária.

Automaticamente, é marcada a audiência de conciliação.

ITZ: portaria regulamenta participação de crianças no Carnaval

Foto: Reprodução / Internet|

IMPERATRIZ - O juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, Delvan Tavares, disciplinou o acesso e permanência de crianças e adolescentes nas festas carnavalescas na comarca.

A Portaria n.º 01/2016 proíbe a presença de crianças até 12 anos incompletos desacompanhadas dos pais ou responsáveis legais em festas, bailes, blocos, escolas de samba ou quaisquer outras aglomerações no período, inclusive nas prévias carnavalescas.

De acordo com a portaria, a presença de adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais só poderá ocorrer mediante autorização escrita destes.

O magistrado explica que qualquer permissão prevista no documento disciplinador não impede a intervenção dos órgãos de proteção, caso haja algum ato de negligência, exploração, exposição indevida ou violência contra crianças e adolescentes.

"Os comissários de Justiça ou conselheiros tutelares, por exemplo, poderão intervir em casos de abusos praticados pelos próprios pais ou responsáveis legais, por isso, toda a sociedade está convidada a nos ajudar nesta fiscalização", destacou o juiz.

A fiscalização do cumprimento das regras será reforçada pelos conselheiros tutelares dos municípios que integram a Comarca de Imperatriz, Ministério Público, polícias Civil e Militar, Comissários da Infância e Juventude e cerca de 40 voluntários. Os trabalhos ocorrerão de forma intensiva até o último dia oficial da folia.

Durante as abordagens de fiscalização serão feitas as verificações de compatibilidade da faixa etária e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas ou outros produtos cujos componentes possam causar dependência química ou psíquica. O descumprimento dessa proibição pode acarretar multa de até R\$ 10 mil, sem prejuízo de outras sanções penais como detenção de 2 a 4 anos.

TJMA mantém sistema eletrônico de assistência e monitoramento carcerário

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente, por meio do Sistema UMF, no Portal do Poder Judiciário do Maranhão (www.tjma.jus.br), na seção “cidadão”, no link do “monitoramento carcerário”.

Com a ferramenta online - que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Poder Judiciário (UMF) - partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes podem cadastrar solicitações como pedido para emissão de documentos; inclusão de apenados em curso de qualificação profissional; informações processuais; inspeções; regularização de guia de internação; vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros.

De acordo com o coordenador geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, o serviço facilita o acesso do cidadão ou autoridades no acompanhamento de processos, servindo ainda como intermediário entre o Judiciário e as partes ou familiares, que muitas vezes não compreendem os procedimentos jurídicos.

“Os interessados podem monitorar as fases e fiscalizar a tramitação e possíveis irregularidades judiciais, que porventura envolvam processos criminais”, esclarece.

O sistema foi especificado e desenvolvido pelo próprio corpo técnico do Tribunal de Justiça e atende aos padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.

A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça, incluindo-se entre as medidas para aprimorar a comunicação com o público externo, facilitar o acesso à Justiça e promover a cidadania.

SIGILO - Ao acessar o sistema o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento, por meio do número de protocolo. A UMF tem o prazo máximo de 20 dias para solucionar ou responder à solicitação, de acordo com meta interna do TJMA.

“Os pedidos e denúncias são cadastrados no sistema de forma sigilosa, garantindo a segurança dos usuários”, informa o coordenador executivo da UMF, Ariston Júnior.

O pedido é feito com o fornecimento de dados pessoais e informações acerca do processo ou relato do caso a ser analisado. Caso se trate de questão que não seja da competência do Judiciário, a UMF encaminhará a solicitação à Secretaria Estadual de Justiça (SEJAP) ou outro órgão competente.